LEI Nº 2.925, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 280.746,18 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 280.746,18 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	3050	R$	180.746,18
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3050	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**280.746,18**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei serão utilizados os recursos oriundos do *superávit* financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	**Descrição**	**R$**	**Valor**
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores	R$	280.746,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA